



# Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Planejamento

Diretoria de Licença Urbanística

## MODELO DE NOTAS

- “A altura máxima da edificação com relação ao perfil natural do terreno é de \_\_\_\_\_ metros.” (em conformidade a Lei nº 5.867-2014. Fls. 17. Art. 36)
- “O proprietário e o responsável técnico estão cientes das restrições urbanísticas contidas no contrato padrão do loteamento registrado em cartório.”
- “Declaro que tenho conhecimento do artigo 5º do decreto 3.375/2015, que o projeto de arquitetura parte integrante do projeto de implantação não será objeto de análise e aprovação, e que a observância da legislação pertinente é de responsabilidade do profissional responsável pelo projeto.”
- “A edificação atenderá o Código Sanitário Estadual (Dec. 12.342/78) e suas atualizações, pois o não atendimento acarretará o indeferimento do Habite-se.”
- “Declaro o atendimento à legislação de acessibilidade: Leis Federais Nº 10098/2000 e 10048/2000, Decreto Federal Nº 5296/2004 e Lei Municipal Nº 6169/2017.” (**ATENÇÃO: Nota para todas as edificações comerciais, de uso público e/ou uso coletivo**)
- “O estabelecimento contará com o auxílio de manobristas para o estacionamento.” (**ATENÇÃO: Nota para o caso de existência de vagas presas**)
- “Será implantado sistema de tratamento de esgoto sanitário de acordo com as normas NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT, constituído de Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico e Sumidouro.” (**ATENÇÃO: Nota para as edificações obrigadas a instalarem sistema séptico**)
- “O interessado deverá realizar a manutenção da caixa de areia prevista em projeto, com o intuito de minimizar a disposição de resíduos na rede de esgoto e ainda, não permitir o lançamento de águas servidas de forma contínua para as vias públicas.” (**ATENÇÃO: Nota para posto de abastecimento de veículos, oficina, lava rápido e demais atividades que realizem troca de óleo**)
- “A construção será dotada de medidas acústicas, de forma a atender a Norma 10151 da ABNT, Lei Federal 9605/2008, Decreto de Lei 3688/1941.” (**ATENÇÃO: Nota para as atividades que produzem ruídos**)
- “O empreendimento atende o artigo 95 do decreto nº 12.342/1978, que trata do capítulo referente a habitações de interesse social e a Lei nº 5.383/2009, que dispõe sobre o plano de incentivos a projetos habitacionais de interesse social, vinculado ao programa federal *Minha casa, Minha vida*”. (**ATENÇÃO: Nota para projetos de habitação de interesse ao programa popular MCMV**)